DECRETO Nº 3.813 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências e Lei Municipal Nº 1.560, de 08 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06 – Secret. Munic. de Infra Estrutura e Transportes
Unidade002 – Diretoria de Infraestrtura e Transportes
Projeto/Atividade: 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários..... R$ 95.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 07 – Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 001 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.004 – Ações de Incentivo à Indústria e Comércio
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R$ 200.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 90 – Encargos Gerais do Município
Unidade 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 9.000 – Encargos Especiais
Elemento de Despesa: 3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R$ 3.500,00

Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R$ 225.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Órgão: 03 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R$ 578.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 08 de Setembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal